ANEXO VII: TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE USO DO ALOJAMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE ALEGRE DA UFES

Eu,				,			CPF:
,	estudante	com	matrícula	regular	no	Curso	de
	, sob o nº,				nesta Instituição de Ensino		
Superior, sendo minha soli	citação classific	cada no	Edital Seletivo	Simplificado	n°		,
para recebimento do Auxílio	o Não Finance	iro à Mor	adia (concessã	o de vaga r	no Alojan	nento Estud	dantil
Universitário), em virtude	do cumprimer	nto de to	odos os critéri	ios de eleg	jibilidade	previstos	na
RESOLUÇÃO CUN/UFES/N	No 26, DE 24 D	E NOVE	MBRO DE 2022	; noDecreto	no 7.234	4, de 19 de	julho
de 2010, que dispõe sobre o	Plano Naciona	ıl de Assis	stência Estudan	til – Pnaes; a	a Portaria	a no 1.831/2	2017-
R, que regulamenta o Prog	rama de Assist	ência Es	tudantil da Ufes	s - Proaes-U	Jfes [ALT	TERADA PE	ELAS
PORTARIAS 255/2018-R, 2	015/2018-R, 32	27/2019-F	R e 500/2021-R]	, comprome	to-me a ι	utilizar a vaç	ga do
quarto n° do	Alojamento A	la	(A-fem	ninina e B	masculin	no) e a cu	mprir
integralmente as condições	abaixo descrita	as:					
CLÁUSULA 1ª: Declaro ter o	conhecimento d	dos meus	direitos e deve	res na cond	ição de:		
a) estudante do Campus de	e Alegre da Uf	es, como	previstos no l	Regimento d	do Alojan	nento Estud	dantil
Universitário, respectivamer	nte, nos arts. 34	ł e 35;					
b) estar com cadastro ativo	no Proaes/Ufes	3;					
CLÁUSULA 2ª: Declaro cor	ncordar com os	termos	previstos nas r	egulamenta	ções cita	das na clá	usula
anterior e comprometo-me	a cumpri-los	integralm	nente, ciente d	le que o de	escumpri	imento de	suas
cláusulas poderá acarretar o	cancelamento	desta co	ncessão por pa	arte da Ufes,	assim c	omo a aplic	ação
das sanções disciplinares ca	abíveis.						
CLÁUSULA 3ª: Declaro est	tar ciente de q	ue perde	rei o meu dire	ito à vaga r	no Alojan	nento Estud	dantil
Universitário da Ufes/Alegro	e, após julgado	o(a), qua	ndo cometer ir	nfração disci	iplinar gr	ave previst	a no
inciso III do art. 39 desta Re	solução.						
CLÁUSULA 4ª: Declaro est	tar ciente da n	ecessida	de de participa	r de um nov	vo proce	sso de sele	∍ção,

CLÁUSULA 4ª: Declaro estar ciente da necessidade de participar de um novo processo de seleção, desde que atendidas as exigências previstas no Regimento do Alojamento Estudantil Universitário, para solicitar a prorrogação do prazo para permanência.

CLÁUSULA 5ª: Declaro estar ciente da obrigação de solicitar junto à CRA, em formulário próprio, o meu afastamento temporário da residência estudantil, nas seguintes situações:

- a) licença para tratamento de saúde ou gestação, mediante atestado médico;
- b) estágio curricular obrigatório, caso tenha que ser feito em outra localidade;
- c) saída ou pesquisa de campo;
- e) intercâmbio cultural e mobilidade acadêmica em instituições conveniadas com a Ufes;
- f) outras justificativas a critério da CRA.
- g) quando tive cadastro desligado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES/UFES).

CLÁUSULA 6ª: Declaro estar ciente de que, ao necessitar do "Nada Consta", sob qualquer pretexto, na condição de beneficiário do Auxílio Não Financeiro à Moradia, deverei me dirigir à CRA munido deste Termo, para a entrega das chaves do quarto por mim ocupado. O quarto e o material pertencentes ao patrimônio da Ufes deverão ser devolvidos por mim nas mesmas condições de conservação em que me foram confiados, devendo os servidores da CRA/Ufes vistoriar o quarto no ato da devolução das chaves. CLÁUSULA 7ª: Declaro estar ciente de que, ao concluir o meu curso de graduação, poderei guardar os meus pertences individuais no quarto por mim ocupado por período de até 15 (quinze) dias a contar da

data de meu desligamento. Após o final desse prazo, se tais pertences não forem por mim reclamados, serão descartados, doados a entidades beneficentes ou aproveitados para outros fins, em conformidade com as decisões tomadas pela CRA.

CLÁUSULA 8ª: Declaro estar ciente de que, após me desvincular do Alojamento Estudantil Universitário, deverei declarar junto à CRA, em formulário próprio, a relação de todos os meus pertences individuais móveis (mobiliário, utensílios domésticos, equipamentos de informática, equipamentos de auto locomoção, equipamentos elétricos, entre outros), a fim de obter autorização para a retirada desses itens do Campus de Alegre da Ufes.

CLÁUSULA 9ª: Declaro estar ciente de que não são permitidas às pessoas moradoras regulares do Alojamento Estudantil Universitário quaisquer reformas no Alojamento Estudantil Universitário.

CLÁUSULA 10^a: Declaro estar ciente de que não são permitidas às pessoas moradoras regulares do Alojamento Estudantil Universitário a instalação e a manutenção nos seus quartos e nos corredores de equipamentos eletrodomésticos em desacordo com as normas preestabelecidas.

CLÁUSULA 11ª: Declaro estar ciente de que não poderei incorrer no cometimento das infrações leves, médias e graves, previstas no art. 39 do Regimento do Alojamento Estudantil Universitário, sob pena da apuração e da aplicação das sanções previstas nesta Resolução por parte dos setores competentes da Instituição.

CLÁUSULA 12ª: Declaro estar ciente de que a administração do Campus de Alegre da Ufes, por intermédio da CRA, no interesse da segurança, integridade física, moral e psicológica das pessoas moradoras regulares do Alojamento Estudantil Universitário e visando a garantia da integridade do seu patrimônio público, poderá fazer vistorias, em qualquer uma das alas, na presença das pessoas moradoras, das pessoas representantes das alas e da vigilância, sempre que necessário, desde que as pessoas moradoras da ala vistoriada tenham sido comunicadas em prazo não inferior a 48 horas. Também declaro estar ciente de que, no curso do Inquérito Administrativo Disciplinar, a comunicação anterior à vistoria pode ser dispensada. E por estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Responsabilidade, bem como das disposições previstas no Regimento do Alojamento Estudantil Universitário, o beneficiário assina o presente documento em duas vias.

	Alegre/ES, _	, de	de	
Assinatura do(a) estudante bo	eneficiário(a)			